



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CONTAGEM

OF.CMP/PREVICON / 004/2021

Contagem, 29 de novembro de 2021

Excelentíssima Senhora,

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pelo art. 22 da Lei Complementar 05/2005, vem respeitosamente perante V. Exa. em razão da Sétima Reunião Ordinária informar:

No dia 26 de novembro de 2021, reuniu-se este Conselho através de videoconferência, para deliberação da seguinte pauta: ratificação do Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 300, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Nos termos do inciso XVII, do art. 26, da Lei Complementar 05/2005, compete ao Conselho Municipal de Previdência:

*“II – apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
V – examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
X – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do PREVICON”*

Todavia, não obstante o regramento supra, este Conselho Municipal de Previdência não foi consultado previamente sobre o envio do referido Projeto de Lei Complementar para a Câmara Municipal de Contagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CONTAGEM

Contudo solicitamos que seja respeitado o disposto e que as matérias a serem propostas sejam encaminhadas para as deliberações do Conselho em tempo hábil para análise e encaminhamento aos pares.

Deste modo, conforme deliberado, e, a fim de se evitar futura arguição de ilegalidade de matérias eventualmente promulgadas, este Conselho solicita a V. Exa. que observe e siga os fluxos e os prazos para as deliberações.

Não obstante, por se tratar de um assunto que beneficia o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Contagem, este Conselho Municipal de Previdência, aprova o texto do referido Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente,

Danielle de Jesus Gonçalves Altomare
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Exma Sra. Marília Aparecida Campos
Prefeita de Contagem

Ilmo. Sr Antonio David de Sousa Junior
Secretário de Administração.

Ilma. Sra. Elisa Teixeira de Faria
Subsecretária de Gestão Previdenciária
